



CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0084
E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 3/2020

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrita no CNPJ sob nº 83.497.586/0001-79, torna público que, fica lavrado o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO RELATIVO AO SISTEMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES - CIGA**, conforme a seguir:

Lote	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO RELATIVO AO SISTEMA DE GESTÃO DE CÂMARA DE VEREADORES – CIGA EM PLATAFORMA WEB		6.230,00
1.1	01	UND	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	655,00	655,00
1.2	01	UND	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DA VERSÃO ANTERIOR	655,00	655,00
1.3	12	UND	SERVIÇOS DE PORTAL E PROCESSO LEGISLATIVO – CIGA CAMARA VERSÃO 2.0	410,00	4.920,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se da contratação de empresa pública, consórcio, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação que inclui as atividades descritas no objeto deste termo. Também será efetuada a atualização para a versão 2.0.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O Consórcio contratado já é fornecedor a muitos anos dos serviços ora contratados.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço é o proposto pela empresa contratada.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Os serviços referentes aos subitens 1.1 e 1.2 deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a expedição da ordem de serviço.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado/prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representada por **GILSONI LUNARDI ALBINO**, diretor executivo, portador da Carteira de Identidade nº 3.488.396 e CPF nº 912.833.619-49.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais).



CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0084
E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br

5.2. O pagamento dos serviços relativos aos subitens 1.1 e 1.2 será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização dos trabalhos e o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura e, o pagamento das mensalidades será efetuado mensalmente também no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

5.3. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

5.4. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 02.001.0001.0031.0100.2101.1000000 – Recursos ordinários	Contas 3390400100
--	-----------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”, e no art. 24, inciso XVI, da mesma Lei que dispõe: “XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0084
E-mail: camara@beneditonovo.sc.gov.br

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

DARLEI DOEGE
Assessor Legislativo

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 22 de julho de 2020.

MARLEI ADRIANA BEYER FLORIANI
Presidente